



**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE TÉCNICO(A) SEGURANÇA DO TRABALHO I  
Nº 003 - 07/2024 – CADASTRO DE RESERVA**

A Firjan torna público o presente Edital e convoca profissionais interessados a se candidatarem para vaga de TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I, cadastro de reserva, conforme os critérios aqui estabelecidos.

<b>Empresa/Regional:</b> FIRJAN
<b>Unidades Elegíveis:</b> SESI Resende
<b>Finalidade:</b> CADASTRO RESERVA
<b>Validade do Processo Seletivo:</b> ATÉ 12 MESES
<b>Cargo:</b> TÉCNICO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO I
<b>Local de trabalho:</b> Resende
<b>Especialidade:</b> -
<b>Tipo de Contrato:</b> DETERMINADO
<b>Projeto:</b> Atuação específica em projeto no setor da saúde
<b>Salário:</b> R\$ 16,52 a R\$ 20,65 (Salário/Hora com repouso semanal remunerado)
<b>Horário de Trabalho:</b> 9h às 18:48h ou 18:38 às 2h
<b>Benefícios:</b> Vale Transporte, Assistência Médica e Assistência Odontológica (extensiva a dependentes), Cartão Alimentação ou Refeição, Previdência Privada com participação da empresa, Seguro de Vida, Convênios com Diversas Instituições
<b>Resumo das Atividades:</b> Responsável por atender ao que preconiza a NR-04, com um rol de atuação mais objetivo e específico, desempenhando suas atividades 100% em campo (in loco), apoiando os TST II e III com insumos de campo que municiem tomadas de decisão ou revisão de protocolos de segurança.

## **1. Finalidade**

O cadastro de reserva diz sobre o banco de candidatos aprovados em processo seletivo específico que visa a possível contratação pela Firjan e suas Instituições, observada a ordem de classificação e o prazo de validade.

## **2. Duração**

O cadastro de reserva terá a validade de até 12 meses, a partir da finalização do processo seletivo.

## **3. Disposições Gerais**

- a. O(a) candidato(a) deverá ter conhecimento de que a carga horária será de **até 44 horas** semanais, conforme necessidade da Unidade.
- b. O(a) candidato(a) selecionado(a) será informado(a) sobre a carga horária no ato da formalização da proposta.
- c. O turno (manhã e/ou tarde) será definido no ato da formalização da proposta.
- d. Existindo previsibilidade deste Edital de atuação em mais de uma localidade, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado(a) sobre o posto de trabalho no ato da formalização da proposta.
- e. O(a) candidato(a), ao realizar a sua inscrição neste processo, aceita concorrer às vagas nas Unidades Elegíveis neste Edital.
- f. No caso de recusa da sua convocação, o(a) candidato(a) poderá solicitar ser inserido(a) no final da fila de classificados ou até mesmo desistir do cadastro de reserva, mediante formalização por e-mail.

## **4. Requisitos**

- A) Ensino Médio completo com formação técnica em Segurança do Trabalho
- B) Registro no Ministério do Trabalho.
- C) Experiência em:

- Realizar visita técnica nos locais, observando instalações, equipamentos, condições de trabalho, visando determinar fatores e riscos ocupacionais conforme legislação vigente de cada risco;
- Realizar avaliações ambientais qualitativas e quantitativas, de acordo com as metodologias aplicáveis, desde o planejamento, execução e emissão dos relatórios;
- Manusear os equipamentos de avaliação ambiental conforme manuais e procedimentos internos, mantendo o zelo na utilização, transporte e guarda;
- Inserir dados nos sistemas e ferramentas corporativas de apoio, produção e controle, contribuindo para a gestão;
- Emitir relatórios técnicos dos serviços executados; fornecendo dados relativos aos riscos ocupacionais, contribuindo para a proposição de medidas de prevenção e assessorando sobre análises da viabilidade de medidas de segurança propostas, objetivando aperfeiçoar os sistemas existentes.
- Participar de reuniões de apresentação dos resultados dos trabalhos executados ao Cliente, conforme determinação do responsável técnico ou da Gestão.
- Realizar os atendimentos às demandas internas das unidades cumprindo os procedimentos administrativos de Segurança do Trabalho da Firjan;
- Ministras palestras e ações de conscientização de temas relativos à Segurança do Trabalho;
- Realizar as atividades demandadas por contratos específicos de Segurança do Trabalho de

Clientes, podendo ser atividades off-shore, com escala de sobreaviso, e escalas específicas (Ex.: feriados, finais de semana, horários noturnos) de acordo com escopo validado pela Coordenação;

- Participar da elaboração de orçamentos e propostas técnicas, conforme determinação do responsável técnico ou da Gestão.
- Conduzir veículos, em uso exclusivo à serviço, quando necessário, em conformidade com as normas internas da FIRJAN, Código de Trânsito Brasileiro e boas práticas de direção defensiva, mantendo o zelo na utilização e conservação;
- Atuar em consonância com o Art. 130, da Seção II, Capítulo IX da Portaria/MTP Nº 671, de 8 de novembro de 2021, ou outras normativas subsequentes que venham à atualizá-la ou substituí-la na regulamentação das atividades do técnico de segurança do trabalho em âmbito nacional;

## 5. Seleção:

Será conduzida pela área especialista de Recrutamento & Seleção com as etapas abaixo previstas:

Triagem Curricular\*

Prova

Avaliação Comportamental

Avaliação Técnica de Produto

Avaliação Gestor

Exame Médico e Apresentação de Documentos\*\*

Todas as etapas são eliminatórias

## Critérios de Apuração de Resultados das Etapas:

Critérios de Apuração de Resultados das Etapas:

A aprovação do(a) candidato(a) selecionado(a) respeitará o seguinte critério:

**Resultado Parcial 1:** Nota da Prova somado a Nota da Avaliação Comportamental somado a Nota da Avaliação Técnica de Produto dividido pelo número de etapas realizadas no Resultado Parcial 1.

**Resultado Parcial 2:** Nota Avaliação Gestor (peso 2)

**Resultado Final:** Resultado Parcial 1 somado ao Resultado Parcial 2 dividido por três

\*Não é passível de pontuação/nota\*\* O exame médico e apresentação de documentos são etapas eliminatórias do processo seletivo, porém não passíveis de pontuação tendo em vista que somente o candidato selecionado para o cargo é submetido a estas etapas.

## 6. Conteúdo Programático:

1. Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 3.214, de 08/06/1978:

- NR-01: Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais;
  - NR-04: Dimensionamento, qualificações profissionais, organização e atribuições do SESMT;
  - NR 05 - Exigibilidade legal da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
  - NR 06 - Principais ações para a recomendação de um Equipamento de Proteção Individual (EPI); Tipos de EPI/regiões do corpo humano protegidas;
- Informações da Vaga GG-127 Responsabilidades do empregador, do trabalhador, do fabricante e

do Sesmt.

- NR 07 - Programas de Controle Médico e Saúde Ocupacional
- NR 09 - Objetivos; Campo de Aplicação; Identificação das Exposições Ocupacionais aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos; Avaliação das Exposições Ocupacionais aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos e Medidas de Prevenção e Controle das Exposições Ocupacionais aos Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.
- NR-12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos - e seus anexos;
- NR-15 e seus anexos: Normas e procedimentos para atividades e operações insalubres - atividades e operações insalubres, adicionais, limites de tolerância, neutralização e eliminação do risco, limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente, limites de tolerância para ruídos de impacto, limites de tolerância para exposição ao calor, radiações não-ionizantes, vibrações, frio, umidade, agentes químicos cuja insalubridade é caracterizada por limite de tolerância e inspeção no local de trabalho, limites de tolerância para poeiras minerais, outros agentes químicos, agentes biológicos e graus de insalubridade;
- NR-17 - Ergonomia
- NR-35: Requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução da atividade de forma segura.

2. Procedimentos e técnicas de monitoração, prevenção e controle de riscos ambientais, ergonômicos e mecânicos. Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro, Limites de Exposição Ocupacional para substâncias químicas e agentes físicos;

#### **Disposições Gerais:**

O prazo para revisão da etapa de prova técnica do processo seletivo, quando houver, será de 2 (dois) dias úteis, a contar a partir do dia seguinte à divulgação do resultado da prova, devendo o candidato comparecer à Sede Centro localizada na Av. Graça Aranha, nº 1 - Centro/RJ, no horário de 09h às 18h, na Divisão de Seleção e Administração de Pessoal e preencher o formulário de Recurso.

O formulário é individual e deverá ser preenchido com o nome e o CPF do candidato, a indicação do processo seletivo do qual está participando (nome e número), bem como a indicação e descrição da questão que suscitou a dúvida ou a discordância, de forma objetiva, fundamentada e tempestiva, sob pena de indeferimento preliminar.

As respostas para as revisões da etapa de prova técnica serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail informado pelos candidatos no currículo, no prazo de até 3 dias úteis, a contar do dia subsequente à interposição do recurso.

Toda comunicação referente ao processo seletivo, incluindo a convocação para as etapas, é realizada por e-mail, portanto, fique atento à sua caixa de mensagens. Não deixe de verificar também a sua caixa de spam. Não nos responsabilizamos por eventuais problemas de internet ou na caixa de correio dos candidatos.

Para demais esclarecimentos de dúvidas sobre processos seletivos entre em contato através do e-mail [selecaofirjan@firjan.com.br](mailto:selecaofirjan@firjan.com.br)

Este canal de comunicação se destina unicamente a esclarecer dúvidas de candidatos que realizaram inscrições em nossos processos seletivos. Vale ressaltar que não recebemos currículos por e-mail, as candidaturas devem ser realizadas SOMENTE através do site [www.firjan.com.br](http://www.firjan.com.br).